



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI 030/2013

**"Cria cargo de provimento efetivo"**

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

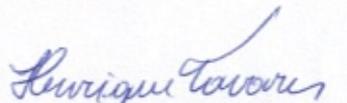
**Art. 1º** O Quadro Permanente de Cargos, previsto no art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de maio de 1993, fica acrescido de 01 cargo de Engenheiro Mecânico, com padrão de vencimento 14.

Parágrafo único – As atribuições, condições de trabalho e requisitos para o provimento do cargo criado neste artigo, consta do anexo desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíba, em      de      de 2013.

  
HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PLE 030/2013 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002665 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B120376CDE679E9D14A22BE26C78F0AF



f.04  
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

ANEXO

**Descrição sumária:** Planejar, implementar e monitorar atividades de manutenção de transporte; administrar o processo de vistoria de veículos utilizado no transporte público de passageiros e fiscalizar serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município e os prestados por terceiros.

**Atividades desenvolvidas:** Estabelecer os critérios de vistoria, estipular as condições corretivas necessárias; Projetar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais; Implementar atividades de manutenção; Testar sistemas, conjuntos mecânicos e componentes; Desenvolver atividades de fabricação de produtos; Elaborar documentação técnica, como laudos e pareceres; Coordenar e assessorar atividades técnicas; Participar de estudos sobre veículo ideais ao transporte público e de passageiros, estando em frequente contato com novas tecnologias; Realizar auditorias técnicas; Realizar vistorias e avaliações; Fiscalizar serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município e os prestados por terceiros. Realizar atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária: 40 horas semanais
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Nível Superior
- b) Requisitos para provimento: Formação Superior em Engenharia Mecânica, com registro no órgão de classe competente.
- c) Idade: mínimo de 18 (dezoito) anos

**RECRUTAMENTO:** Na forma da legislação vigente.

